CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO 729
26 03 2008
FOLHAS

MENSAGEM/189

Rio Grande, 20 de março de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 20, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 62.500,00.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista a abertura de crédito adicional especial para a inclusão orçamentária do recurso Ações do Programa Emancipar / Orientação e Apoio Sócio Familiar, que tem como objetivo o desenvolvimento e a promoção de ações de apoio e orientação às famílias e seus membros ao desenvolvimento social sustentável, capacitando-as a assumir seu papel de socialização e manutenção de seus membros na comunidade assinalada em situação de vulnerabilidade social,

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 20 DE 20 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 62.500,00.

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0136 – Orientação e Apoio a Famílias

Proj. 1.839 – Ações do Programa Emancipar / Orientação e Apoio Sócio Famil.
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo(2221).....R$ 20.000,00
3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P.F (2222).....R$ 15.000,00
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J (2223).....R$ 15.000,00
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo (2224).....R$ 12.500,00
TOTAL.....R$ 62.500,00

Art. 2° Servirá para cobertura dos créditos autorizados no artigo 1°, Auxílios e Convênios oriundos da União, conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), referente ao recurso Programa Emancipar (1703), bem como anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64, conforme segue:

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO	RECURSO	DOTAÇÃO	RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
SMCAS	12.02.08.244.0136.2520	0001	385	3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	12.500,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2008.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMCAS

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 729/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
O GIANATÁSIO

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 26 de MARÇO de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 345/08

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa. Ressalvadas competências da COFRE.

Rio Grande, 31 de março de 200

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 31 de MARÇO de 2008.

Relator(a)

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO** 729/2008

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 09 de ABRIL de 2008.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 451/08
Proc. 729/08

Rio Grande, 23 de abril de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 20/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir CréditoS Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 62.500,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 62.500,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0136 – Orientação e Apoio a Famílias

Proj. 1.839 – Ações do Programa Emancipar / Orientação e Apoio Sócio Famil.
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo(2221).....R$ 20.000,00
3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P.F (2222).....R$ 15.000,00
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J (2223).....R$ 15.000,00
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo (2224).....R$ 12.500,00
TOTAL.....R$ 62.500,00

Art. 2° Servirá para cobertura dos créditos autorizados no artigo 1°, Auxílios e Convênios oriundos da União, conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), referente ao recurso Programa Emancipar (1703), bem como anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64, conforme segue:

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO	RECURSO	DOTAÇÃO	RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
SMCAS	12.02.08.244.0136.2520	0001	385	3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	12.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Processo 729/2008
PLE 20/2008 Ementa

PARECER 13/2008

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, 1º de abril de 2008

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

03

LEI N°6.540, DE 05 DE MAIO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 62.500,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0136 – Orientação e Apoio a Famílias

Proj. 1.839 – Ações do Programa Emancipar / Orientação e Apoio Sócio Famil.
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo(2221).....R$ 20.000,00
3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P.F (2222).....R$ 15.000,00
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J (2223).....R$ 15.000,00
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo (2224).....R$ 12.500,00
TOTAL.....R$ 62.500,00

Art. 2° Servirá para cobertura dos créditos autorizados no artigo 1°, Auxílios e Convênios oriundos da União, conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), referente ao recurso Programa Emancipar (1703), bem como anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64, conforme segue:

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO	RECURSO	DOTAÇÃO	RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
SMCAS	12.02.08.244.0136.2520	0001	385	3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	12.500,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 05 de maio de 2008.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMCAS

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 8168 Data: 16/04/2008

Votação Nominal

Número: 729/2008

Título: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ,A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS,NA SECRETARIA MUNICIPAL

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
MOISES MARIMON	PSDB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: **11** Não: **0** Abst.: **0** Total: **11**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário